



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-176-09, de 13 de novembro de 2009

**Regularização do Programa de
Estudos em Engenharia, Sociedade e
Tecnologia - PROGEST.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o discutido na 70ª. Reunião do Conselho de Extensão, no dia 13 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar os esclarecimentos prestados pelos membros do Programa de Estudos em Engenharia, Sociedade e Tecnologia – PROGEST, de que as atividades desenvolvidas pelo Grupo ocorrem no âmbito da Pesquisa e não no âmbito da Extensão.

Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Extensão tome as providências cabíveis para assegurar o fiel cumprimento das normas que regem a Extensão no CEFET MG.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Carlos Roberto Alcântara de Rezende
Presidente do Conselho de Extensão